



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES
DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 49/2019

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal de Rio Branco - MT

Assunto: Processo nº 321451/2018 – Monitoramento

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Excelência **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico conforme *hyperlink* ([Relatório](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que o não atendimento à diligência, dentro do prazo acima cominado, enseja a aplicação de sanções regimentais, nos termos do artigo 286, III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

FTB

